



SERJUSMIG UNIR, LUTAR
E VENCER

Belo Horizonte, 08 de abril de 2020.

OF. PRES. Nº 36/2020

Assunto: Solicita prorrogação do concurso da 1ª Instância, regido pelo Edital 01/2017.

Ao

Exmo. Sr. Desembargador Nelson Missias de Moraes

DD. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais

O **Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais – SERJUSMIG**, lastreado na inteligência do artigo 5º, incisos XIV, art. 37 da Constituição da República, artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “a” c/c artigo 8º, inciso III da Constituição da República, vem expor e requerer o que segue:

Desde a declaração, em 11/03 deste ano, pela Organização Mundial de Saúde (OMS) da Pandemia do novo Coronavírus, e a decretação de Estado de Emergência em Saúde Pública, pelo Ministério da Saúde, em decorrência da expansão acelerada da infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), inúmeras medidas relacionadas à contenção da disseminação do vírus foram adotadas pelos diversos níveis governamentais, no âmbito dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Neste sentido, o Conselho Nacional de Justiça publicou, no dia 19 de março de 2020, a Resolução n. 313/2020, uniformizando procedimentos nos Tribunais com vistas ao necessário isolamento social dos servidores, magistrados e sociedade usuária dos serviços

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SERJUSMIG

RUA DOS GUAJAJARAS, 1984 – BARRO PRETO – FONE (31) 3025-3500 – FAX: (31) 3025-3521 – CEP: 30180-109 – BELO HORIZONTE – MG

serjuszmg@serjuszmg.org.br



SERJUSMIG UNIR, LUTAR
E VENCER

judiciários, para tanto, suspendeu prazos processuais em todas as jurisdições do país até 30 de abril de 2020.

Foi, então, Estabelecido o "Plantão Extraordinário" durante o período necessário para conter a rápida propagação do novo coronavírus - Covid 19. O "Plantão Extraordinário" no Judiciário estabelecido pelo CNJ acarreta a suspensão do trabalho presencial de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores nas unidades judiciárias.

Na mesma linha, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais publicou vários atos normativos, bem como orientações e informes em seu site, no sentido de garantir a manutenção dos serviços judiciários e **prevenir** o contágio pelo novo Coronavírus, a partir, principalmente, do isolamento social, medida apontada pelas autoridades sanitárias e de saúde, como a mais eficaz providencia a ser tomada no momento no combate à proliferação do vírus, além, é claro, das medidas de higiene..

Assim, diante do atual cenário, mediante a necessidade de evitar a aglomeração de pessoas, órgãos públicos de todo o Brasil estão suspendendo a realização de provas de concursos com inscrições abertas..

Lado outro, é necessário ressaltar que, antes dessa crise que o mundo enfrenta diante da Covid-19, e que no Brasil chegou mais fortemente em março do corrente ano, o TJMG já reconhecia a defasagem do quadro de pessoal na Justiça mineira, na época, quadro da 1ª instância, e por isso realizou o concurso público regido pelo Edital nº 1/2017.

Várias foram as dificuldades superadas, e iniciou-se o processo de nomeação dos aprovados no citado certamente. No dia 29 de janeiro do corrente ano, Vossa Excelência, em reunião com dirigentes do SERJUSMIG, demonstrou determinação e empenho pessoal, firmando o compromisso de nomear pelo menos 130 candidatos, alertando que esse número poderia ser superado. Esclareceu que, para tanto, havia apenas algumas pendências relacionadas à Diretoria de Recursos Humanos do TJMG, mas que tudo ocorreria em breve espaço de tempo.

O fato é que permanece a defasagem do quadro de pessoal e a necessidade da posse de aprovados no concurso citado. Antes da pandemia ora enfrentada, servidores já vinham adoecendo face ao elevado volume de feitos em tramitação e falta de pessoal, o que vinha trazendo prejuízos também à sociedade, no que se refere à qualidade da prestação jurisdicional.

Diante do exposto, considerando a dificuldade momentânea da realização dos procedimentos relativos à nomeação e posse dos aprovados, em virtude da limitação de

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SERJUSMIG

RUA DOS GUAJAJARAS, 1984 – BARRO PRETO – FONE (31) 3025-3500 – FAX: (31) 3025-3521 – CEP: 30180-109 – BELO HORIZONTE – MG

serjusmig@serjusmig.org.br



SERJUSMIG UNIR, LUTAR
E VENCER

atendimentos presenciais nos casos dos processos judiciais e também administrativos do TJMG, mas, lembrando que a defasagem do quadro de Servidores da Casa permanece e tende a se agravar ao final da pandemia, face à já prevista alta da proposição de demandas judiciais, o SERJUSMIG reivindica:

- a) A prorrogação do concurso público da 1ª Instância, regido pelo Edital nº 01/2017, cuja validade inicial é até 22 de maio de 2020, por mais 2 (dois) anos a exemplo dos editais relativos aos concursos anteriores do TJMG;
- b) A criação de um ambiente seguro para que possa ser retomado, o mais rápido possível o cronograma de nomeação dos aprovados no citado concurso, que provocará baixo impacto financeiro, mas alto poder de contribuição para continuidade do serviço jurisdicional, especialmente no momento de crescente pedidos de aposentadorias de servidores.

Nestes termos, certo de possível e justo o que ora pede, antecipo agradecimento.

Rui Viana da Silva

Presidente

SERJUSMIG

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – SERJUSMIG

RUA DOS GUAJAJARAS, 1984 – BARRO PRETO – FONE (31) 3025-3500 – FAX: (31) 3025-3521 – CEP: 30180-109 – BELO HORIZONTE – MG

serjusrmig@serjusrmig.org.br